

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Peso da Régua, 11 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Lima Costa Pinto Teixeira Silva*.

202784281

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 1104/2010

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para técnico de diagnóstico e encaminhamento — CNO

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 8 de Janeiro de 2010, se abrirá, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, até 31 de Agosto de 2011, de um técnico de diagnóstico e encaminhamento para exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária/3 José Régio — Vila do Conde.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, despacho n.º 14 753/2008, de 28 de Maio, Lei n.º 59/2008, de 12 de Setembro.

3 — Requisitos habilitacionais: apenas serão admitidos candidatos com habilitação académica de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente, Psicologia.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Métodos de selecção e critérios:

5.1 — Avaliação curricular (AC) — a AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar:

HA — habilitação académica (50 %)

FP — formação profissional (20 %)

EP — experiência profissional (25 %)

AD — avaliação de desempenho (5 %)

5.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC):

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Dada a urgência do procedimento, este método será de utilização faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Classificação final (CF): será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

6 — Júri do concurso:

Presidente — António Manuel da Costa Almeida, director da Escola. Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Castro Alves, coordenadora do CNO.

Maria Laura Leitão Lopes, adjunta do director.

Vogais suplentes:

Julieta Ramalho Teixeira de Campos Lopes, subdirectora.

Maria Rosa Faria Monteiro, adjunta do director.

7 — Actas de júri: das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. O acesso às actas do júri será facultado aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitado.

8 — Formalização das candidaturas: requerimento dirigido ao director, devidamente datado e assinado, preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível no endereço <http://www.esc-joseregio.pt/docs/form-conc.xls>, e apresentação do certificado de habilitações e respectivo currículo (utilizando de preferência o modelo *Europass*). Apresentação de fotocópia autenticada do certificado de habilitações, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e cartão de contribuinte.

Os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar ou remetidos pelo correio, sob registo e aviso

de recepção, para a Escola Secundária/3 José Régio — Vila do Conde, Alameda de Afonso Betote, 4480-794 Vila do Conde, até ao termo do prazo fixado.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por outros meios.

Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário, se para isso forem solicitados. Serão excluídas todas as candidaturas cujos formulários não tenham preenchido todos os campos obrigatórios, bem como as que forem remetidas por qualquer outra via ou fora de prazo, assim como as que não incluam a documentação referida no ponto anterior. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações desta escola e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Manuel da Costa Almeida*.

202785942

Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 1105/2010

Nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, na Escola EB 2,3/S de Macedo de Cavaleiros, as listas de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento Vertical. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º Deste decreto-lei.

12 de Janeiro de 2010. — O Director, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

202782386

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 1106/2010

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 de Marco de Canaveses, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, referente a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 100/99 ao dirigente máximo dos serviços.

12 de Janeiro de 2010. — O Director, *Alberto Tavares Moraes Soares*.

202783869

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 1107/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, entre Fevereiro e Junho de 2010.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho meu de 30 de Dezembro de 2009, exarado no seguimento do despacho do Senhor Director Regional de Educação do Norte, de 5 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, num regime de prestação diária de 4 horas, entre Fevereiro e Junho de 2010.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas que não possuam qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária de Paredes, sita na Rua António Araújo, s/n, 4580-053 Paredes.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Três postos de trabalho, no exercício de funções da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos laboratórios e da biblioteca escolar;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar os alunos à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária calculada nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Secundária de Paredes idênticos aos postos de trabalho publicitados no presente Aviso.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) A comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) O conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde serão desempenhadas as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Paredes e na página electrónica da escola, em www.esparedes.pt, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços de administração escolar da

Escola Secundária de Paredes, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento e o previsível elevado número de candidatos, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — a avaliação curricular (AC) —, de acordo com a excepção criada pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados, de acordo com o estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: A habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(FP) + 4(EP) + AD}{8}$$

13.2.1 — A habilitação académica de base (HAB) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso equiparado.

13.2.2 — A formação profissional (FP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho publicitados no presente Aviso. A formação profissional terá uma valoração mínima de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.3 — A experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme o descrito no ponto 6.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — Menos de 1 ano e mais de 180 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 valores — Menos de 1 ano e mais de 180 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.4 — A avaliação do desempenho (AD) — A avaliação de desempenho será traduzida numa menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula, em que A, B e C correspondem, respectivamente, às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008):

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Maior ou igual a 4 — 20 valores;
- b) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 18 valores;
- c) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- d) Menor do que 2 — 10 valores.

14 — Composição do júri — O júri, constituído no termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco Henrique Barata Marques de Queirós, director.

Vogais efectivos — João Manuel Ribeiro Caetano da Silva, subdirector, e Maria Fátima Silva Rodrigues Duarte, encarregada operacional.

Vogais suplentes: Marília Augusta Moreira Gomes, adjunta do director, e Jorge Fernando Silva Coelho, assistente operacional;

15 — No cumprimento do estipulado na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, refere-se que as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, mediante solicitação por escrito.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção referido no ponto 13.1 do presente Aviso.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do director da Escola Secundária de Paredes, é disponibilizada na página electrónica da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com o publicitado no presente Aviso, e cessa nos termos previstos no artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O presente procedimento concursal é publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 11 de Janeiro de 2010. — Nome: *Francisco Henrique Barata Marques de Queirós*, Cargo: Director.

202782094

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Declaração de rectificação n.º 87/2010

Rectifico o aviso n.º 22 690/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, a p. 50 859, pelo que onde se lê «dois postos de trabalho» deve ler-se «cinco postos de trabalho».

11 de Janeiro de 2010. — O Director, *Alberto Neiva Rodrigues*.

202780944

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Aviso n.º 1108/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 09/12/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

Número de trabalhadores: 1

Local de trabalho: Escola Básica de Penhas Juntas.

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e prolongamento de horário.

Horário: 3 horas/dia — 15 horas semanais.

Remuneração ilíquida mensal: Nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

Duração do Contrato: de Janeiro a 23/06/2010.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5